



Impugnações - Processo 0000017 - MUNICIPIO DE FLORA RICA

Requerimento

Apresentação de Impugnação ao Edital - Número Interno P349699

Criado em Arq. impug. Endereço

03/12/2025 16:59 Impugnação e anexos.pdf <https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8c38249c9cca4e3396d8ee212a36726f.pdf>

Resposta

Após análise do pedido de impugnação e justificativa apresentada pelo setor demandante, julgo INDEFERIDO conforme decisão em anexo

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	08/12/2025 0 11:04	3.2. DECISÃO (PREGOEIRO) - Impugnação.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/edd356b0584f417bb0d4c9f4003775b7.pdf

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Thiago Luiz Picari".

THIAGO LUIZ PICARI
FLORA RICA-SP - 08/12/2025

Gerado em: 08/12/2025 11:04:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
Fone: (18) 3399-1800

DECISÃO

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2025 - Processo nº 076/2025.

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2025 - Processo nº 076/2025, protocolada pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de construção, madeiras, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPIs, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, pelo período de 12 meses.

Analisando as razões apresentadas pela impugnante, percebe-se que o intento fora a retificação da previsão editalícia consubstanciada no prazo de entrega dos produtos que é de até 05 (cinco) dias úteis.

Segundo informações e esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, que, após reavaliar a sobredita exigência editalícia, concluiu que o prazo de 05 (cinco) dias úteis é plenamente razoável por ser compatível com a natureza dos itens, considerando que o Município, com população aproximada de 1.200 habitantes, não dispõe de espaço físico adequado no almoxarifado para a guarda e armazenamento prolongado dos itens licitados, razão pela qual a Administração adota prazos curtos para reposição diante da demanda a ser solicitada, de modo a evitar acúmulo desnecessário de materiais.

À vista do quanto esclarecido pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação, permanecendo o edital a prever que a licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto licitado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição.

Publique-se e cumpra-se.

Flora Rica, 08 de dezembro de 2025.

THIAGO LUIZ PIGARI
Pregoeiro